



DECRETO Nº 4.330, de 10 de dezembro de 2012.

**Nomeia a Diretora-Executiva Eleita do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz, e os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, eleitos e indicados, nos termos da legislação municipal, para o triênio 2013/2015.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas Leis Complementares nº 28/2004 e 96/2011, e considerando ainda o Termo de Homologação da Eleição da Diretora – Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPRESANTOAMARO para a gestão 2013/2015,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora-Executiva do IPRESANTOAMARO, em face a homologação das eleições ocorridas em 30/11/2012, a servidora efetiva Luciana de Oliveira, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico Contábil e da matrícula funcional nº 51.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Administrativo:

I – na condição de membros eleitos os servidores efetivos:

- a) Saulo Sebastião Becker – Titular
- b) Maria Aparecida Coelho Silva – Suplente
- c) Edenise Regina da Costa – Titular
- d) José Bernardino Rachadel – Suplente

II – na condição de membros indicados os servidores efetivos :

- a) Amauri Elói Machado – Titular
- b) Jorge José da Cunha – Suplente
- c) Márcia Rozinei Duarte - Titular
- d) Daniela Cristine Turnes - Suplente

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal:

I – na condição de membros eleitos os servidores efetivos :

- a) Antonio Carlos Derner – Titular
- b) Volnei Vieira - Suplente

II – na condição de membros indicados os servidores efetivos:

- a) Sérgio Lohn – Titular
- b) Jane Maria Mattos – Suplente
- c) Marlon Campos - Titular
- d) Valdéia Luci Espindola Duarte - Suplente

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Paragrafo único.** Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n. 96/2011, a posse dos membros da Diretoria Executiva deve ocorrer em 02/01/2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

  
Edésio Justen  
Prefeito Municipal